EDITAL Nº 049/2025
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) "PISCICULTOR" – MODALIDADE PRESENCIAL (200h)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Piscicultor, objeto do Convênio Nº 06/2024, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Discentes para o preenchimento de vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, a ser desenvolvido de forma presencial, conforme disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

a) Na concordância expressa e irretratável com este edital; e

b) No conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas serão **gratuitas**.

1.3 O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Piscicultor **é gratuito**. O estudante receberá todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Curso FIC de Piscicultor tem como objetivo geral fornecer treinamento especializado e prático para e/ou técnicos em agropecuária, aos piscicultores, pessoas de comunidades ribeirinhas e povos tradicionais, feirantes, donos de bar e restaurantes e pessoas que pretendem iniciar na área de piscicultura. Visando desenvolver e/ou atualizar habilidades na área de sistemas de produção, manejo nutricional, qualidade da água e processamento de peixes amazônicos, com o propósito de impulsionar de forma sustentável a piscicultura na cidade de Maués, fortalecendo o empreendedorismo e consequentemente a economia local e além de contribuir para a preservação dos ecossistemas aquáticos na região.

2.2 Neste Edital serão ofertadas 30 (trinta) vagas para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), as aulas acontecerão nos turnos noturno e diurno, conforme descrito no quadro 1:

Quadro 1: Quantitativo das vagas do curso FIC

Curso	Quantidade de Vagas	Total
Piscicultor	30	30
Total Geral		**30**

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Piscicultor será executado, conforme Organização Curricular descrita no quadro 2:

Quadro 2: Matriz curricular do curso de Piscicultor.

Título do curso:	Piscicultor
Carga Horária	200 horas
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico:	Recursos Naturais
Componente Curricular	Carga Horária Total
Introdução à Piscicultura	10h
Matemática Aplicada à Piscicultura	10h
Gestão e Empreendedorismo	20h
Sistemas de Criação de Peixes	20h
Manejo Geral na Piscicultura	40h
Qualidade de Água Aplicada à Piscicultura	20h
Nutrição e Alimentação de Peixes Tropicais	20h
Sanidade de Peixes	20h
Tecnologia do Pescado	40h
TOTAL	**200 horas**

2.4 O Curso FIC de Piscicultor terá carga horária de 200 horas.

2.5 As aulas serão realizadas de forma presencial, nos turnos noturno, e eventualmente no matutino para realização de aulas práticas em dias estabelecidos no PPC do curso. Serão utilizadas metodologias que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, como aulas expositivas e dialogadas, exercícios de fixação utilizando quadro e projetor multimídia, além de aulas práticas.

2.6 O Curso será realizado no local e endereço constante no Quadro 3 na seguinte Escola/Endereço: quadro 3: Local da oferta do curso FIC e horário das aulas.

Campus Certificador	**Endereço do local da oferta**
Campus Maués	Instituto Federal do Amazonas Estr. dos Morais S/N, Senador José Esteves CEP: 69190-000, Maués – AM

Quadro 3. Local e endereço do curso FIC de Piscicultor.

2.7 O público-alvo do curso de Piscicultor será conforme o mínimo estabelecido no quadro 4.

Quadro 4: Público-alvo e número de vagas.

Nome do Curso	**Público-alvo**	**Vagas**
Piscicultor	Produtor Rural	10 vagas
	Estudante do IFAM-CMA Curso Superior em Agroecologia ou Subsequente em Meio Ambiente	08 vagas
	Público em geral	12 vagas

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa do curso, conforme descrito nos itens 3.5 e 4.2 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS CRITÉRIOS DE PÚBLICO-ALVO** definidos no item 2.7.

3.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário **de forma presencial na sala dos professores, no Instituto Federal do Amazonas, Estr. dos Morais S/N, Senador José Esteves, CEP: 69190-000, Maués – AM.**

3.4 Os documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição são:

a) Formulário de inscrição - Anexo I

b) Histórico Escolar, declaração ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino médio (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);

c) Declaração de matrícula (**para os candidatos às vagas destinadas a estudantes do IFAM- CMA**);

d) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas; e

f) Comprovante de Residência atualizado ou declaração de residência;

g) Declaração de produtor rural -Anexo IV (**para os candidatos às vagas destinadas a produtores rurais**).

3.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregue durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.6 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para conferência das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.7 A FAEPI e a coordenação do projeto curso FIC de piscicultor não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

3.8 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.11 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação para as vagas considerará o ordenamento de comparecimento presencial para realizara a inscrição.

4.2 As vagas só serão preenchidas mediante a apresentação da documentação completa e obrigatória.

4.3 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, as inscrições excedentes formarão a lista de cadastro reserva, para participar da formação teórica, visando a convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências e cancelamento de matrícula.

4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: https://faepi.org/editais/ e no mural do Instituto Federal do Amazonas – Campus Maués (Estr. dos Morais S/N, Senador José Esteves, CEP: 69190-000, Maués – AM).

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da FAEPI: endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ , obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7.

5.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: fic.psicultor.cma@ifam.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.

5.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

5.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo deste edital de seleção de estudantes para o curso FIC de Piscicultor no âmbito do IFAM campus Maués da oferta de cursos FIC no âmbito do itinerário da Formação Técnica e Profissional deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: https://faepi.org/editais/ responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no SIGAA.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	01/04/2025
Período das Inscrições	03/04 a 10/04/2025
Resultado Preliminar	15/04/2025
Recursos	16/04 a 19/04/2025
Resultado dos Recursos	24/04/2025
Resultado Final	24/04/2025
Data Prevista para Início das Aulas	29/04/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial no IFAM-CMA.

8.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: https://faepi.org/editais/.

8.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: https://faepi.org/editais/ e no mural do Instituto Federal do Amazonas – Campus Maués Estr. dos Morais S/N, Senador José Esteves, CEP: 69190-000, Maués – AM).

8.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Maués, 01 de abril de 2025

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____
RG: _____CPF: _____Naturalidade: _____
Data de Nascimento:_____/_____Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Mãe: _____CPF da Mãe:_____
Pai: _____
Cor/Raça: ( )preta ( ) Branca ( ) parda ( ) indígena ( ) Não Declarada
Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)
Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( )Ens. Médio Completo ( ) Outro
Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não
Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade
Telefone de contato: ( ) _____
E-mail:_____

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO

Rua: _____Nº_____
Bairro: _____Cidade: _____
Estado:_____CEP: _____

Data e Horário do Recebimento da Solicitação:

_____
Assinatura do Candidato (Responsável)

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento do Termo

-

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Nome:
Data e Horário do Recebimento da Solicitação:

_____

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento do Termo

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº ____/2025-FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PISCICULTOR, PUBLICADO EM_____/_____/2025.

Eu_____, CPF nº _____, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(*explicitar a decisão que está contestando*).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em_____,de_____de 2025.

Assinatura do Candidato
Assinatura do responsável (se menor de idade)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, _____ RG _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como produtor rural, referente à(s) atividade(s) de _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Declarante